



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

O impacto da pandemia Covid-19 nos honorários de auditoria

Filipa Teles da Silva Madureira

Católica Porto Business School

2023



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

O impacto da pandemia Covid-19 nos honorários de auditoria

Trabalho Final na modalidade de Dissertação
apresentado à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Auditoria e Fiscalidade

por

Filipa Teles da Silva Madureira

sob orientação de
Prof.^a Dra. Maria José Fonseca
Prof. Dr. Ricardo Ribeiro

Católica Porto Business School
Dezembro 2023

Agradecimentos

A realização desta dissertação contou com apoios e incentivos imprescindíveis para a sua execução.

Primeiramente, agradeço à minha orientadora, Professora Doutora Maria José Fonseca e ao meu coorientador, Professor Doutor Ricardo Ribeiro, pelo precioso acompanhamento, pelo cuidado e por todos os conselhos disponibilizados ao longo do trabalho.

À minha família, que sem os quais teria sido impossível arranjar a motivação necessária, por serem um exemplo a seguir e por, a cada dia que passa, me fazerem acreditar mais em mim e a querer chegar mais longe.

Por fim, aos meus amigos, por sempre lutarem por mim, por me fazerem acreditar que nunca estarei sozinha e que serei capaz de fazer cada vez mais e melhor.

Resumo

Aquando da propagação da doença por coronavírus (Covid-19) na Europa, o mundo empresarial mudou, tendo também a auditoria sofrido transformações, em virtude do estado de emergência e do distanciamento social. Baseada nesse cenário, e dado o interesse do tema para o mundo empresarial, até para servir de mote e exemplo para futuros imprevistos, a presente investigação versa em torno destes dois tópicos: a Covid-19 e a Auditoria. Neste sentido, o objetivo central desta dissertação é analisar o impacto da Covid-19, enquanto evento externo, nas auditorias realizadas em empresas portuguesas, nomeadamente ao nível dos honorários auferidos pelos auditores. Para o prosseguir, definiu-se como questão de investigação norteadora do estudo a seguinte: Qual o efeito da Covid-19 nos honorários de auditoria das empresas do PSI-Geral?

A amostra desta investigação é constituída por 31 empresas portuguesas cotadas na *Euronext Lisbon* que integravam o PSI-Geral entre 2017 e 2021, inclusive. Em termos metodológicos, a recolha dos dados foi, maioritariamente, realizada na base de dados *Refinitiv Eikon*, tendo ainda algumas variáveis sido recolhidas manualmente, a partir dos relatórios financeiros das empresas. Para estudar a relação entre as variáveis, foi estimado o modelo utilizado por Al-Qadasi *et al.* (2022), que explorou a possibilidade e a forma como a Covid-19 afetara os honorários de auditoria.

Uma vez concluída a análise, parece que a Covid-19 não teve impacto estatisticamente significativo sobre os honorários de auditoria nas empresas analisadas.

Palavras-chave: Auditoria; Covid-19; Honorários de auditoria.

Número de palavras: 9360

Abstract

When the coronavirus disease (Covid-19) spread in Europe, the business world changed with audit also undergoing transformations, due to the state of emergency and social distancing. Based on this scenario, and given the interest on the topic for the business world, even to serve as a motto and example for unforeseen futures, this investigation focuses on these two topics: Covid-19 and Auditing. In this sense, the central objective of this dissertation is to analyze the impact of Covid-19 as an external event, on audits carried out in Portuguese companies, particularly in terms of fees earned by auditors. For the obligation, the following research question was defined as the study's guiding principle: what is the effect of Covid-19 on audit fees of the PSI-Geral companies?

The sample of this investigation is presented by 31 Portuguese companies listed on Euronext Lisbon that were part of the PSI-Geral between 2017 and 2021. In methodological terms, the data collection was, for the most part, carried out in the Refinitiv Eikon database, with some variations being collected manually from the companies' financial reports. To study the relationship between the variables, the model used by Al-Qadasi et al. was estimated. (2022), which explored the possibility and how Covid-19 affected auditorium fees.

Once the analysis was completed, Covid-19 appears to have had no statistically significant impact on audit fees in the companies analysed.

Keywords: Audit; Covid-19; Audit fees.

Word Count: 9360

Índice

Agradecimentos	v
Resumo	vii
Abstract	ix
Índice de figuras	xiii
Índice de tabelas.....	xv
Introdução.....	17
Capítulo 1 Revisão da literatura	20
1.1. Auditoria	20
1.2 Auditor	22
1.3. Covid-19	23
1.4. Auditoria e Covid-19	25
1.5. Evidências empíricas	30
Capítulo 2 Argumentação teórica e método.....	34
2.1 Argumentação teórica	34
2.2 Método.....	35
Capítulo 3 Aplicação empírica.....	39
3.1 Descrição da amostra.....	39
3.2 Estatísticas descritivas	39
3.3 Análise preliminar	42
3.4 Resultados da estimação	43
3.5 Análise de robustez	46
Conclusão.....	51
Bibliografia.....	53

Índice de figuras

Figura 1 - Análise preliminar dos honorários de auditoria pré-Covid-19 e pós-Covid-19.....	43
--	----

Índice de tabelas

Tabela 1 - Descrição das variáveis utilizadas	40
Tabela 2 – Estatística descritiva das variáveis da equação (1)	41
Tabela 3 - Resultados de estimação	44
Tabela 4 - Análise de robustez.....	48

Introdução

O surto mundial da infecção pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) teve efeitos significativos sobre mercados financeiros e empresas, tendo causado uma incerteza sem precedentes, o que provocou, de uma forma inevitável, instabilidade financeira, tendo mesmo condicionado a continuidade de muitas organizações (Albitar et al., 2020; Ernst & Young, 2020). As medidas de combate a esta fatalidade exigiram diretrizes e estratégias de resistência e de sobrevivência.

Também o auditor, a auditoria e as empresas auditadas se viram submetidos a uma maior pressão (Gould & Arnold, 2020), surgindo, assim, o desenvolvimento de abordagens alternativas para orientar e supervisionar o seu trabalho sempre que o plano exigisse deslocações físicas e interação pessoal (OROC, 2020, p. 3). Assim sendo, estas mudanças de procedimentos implicaram alterações basilares nas tarefas a executar e nos custos dos serviços.

No que concerne às empresas de auditorias, a título exemplificativo, estas depararam-se com a dificuldade em concluir o seu serviço. Para mitigar os riscos associados, aumentaram as horas de trabalho, investiram em tecnologia e alocaram recursos humanos mais experientes, face ao ceticismo profissional, o que pode levar ao aumento dos honorários por parte do auditor. No mesmo sentido, as empresas auditadas encontraram um desafio massivo nas condições económicas inesperadas que, acompanhadas pelos erros ou fraudes, em alguns casos, as colocaram num cenário de incerteza. Este traduziu-se num maior risco de distorções materiais nas demonstrações financeiras, que afetam a credibilidade e a fiabilidade das mesmas, necessitando de auditorias mais exigentes e qualificadas com possíveis taxas adicionais aos honorários aprovados para estes serviços.

Por outro lado, com a Covid-19, as empresas auditadas enfrentaram dificuldades financeiras pela redução de atividade. Tal situação poderá ter originado uma maior pressão sobre as empresas de auditoria, de modo a obterem uma redução dos seus honorários.

Na literatura científica, em sintonia com o exposto anteriormente, encontram-se evidências que reportam ora para aumentos nos honorários de auditoria (Al-Qadasi *et al.*, 2022) ora para a diminuição dos mesmos (Hazaea *et al.*, 2022; e Hay *et al.*, 2021).

Para prosseguir o nosso objetivo, definiu-se como questão de investigação a seguinte: qual o efeito da Covid-19 nos honorários de auditoria das empresas do PSI-Geral?

Para sustentar esta investigação, valemo-nos da base de dados *Refinitiv Eikon* de modo a constituir uma amostra de 155 observações, oriundas de 31 empresas cotadas na *Euronext Lisbon*, correspondentes aos anos entre 2017 e 2021, inclusive.

Este estudo visa contribuir para uma melhoria na gestão de emergências ou crises no exercício das funções de auditoria e nas empresas auditadas. Para isso, esta investigação pretende focar-se nas mudanças de procedimentos basilares nas empresas de auditoria e nas empresas auditadas em cenário pandémico nacional, com intuito de se perceber se os honorários de auditoria poderão ser influenciados pelo Covid-19 ou por fatores intrínsecos às empresas.

Face ao exposto, recorreu-se ao modelo anteriormente utilizado por Al-Qadasi *et al.* (2022), que explorou a possibilidade e a forma como a Covid-19 afetara os honorários de auditoria. Para tal, aplicou-se um modelo de estimador de mínimos quadrados com erros padrão robustos, para aferir se existe uma correlação estatisticamente significativa entre os honorários de auditoria e a Covid-19, sendo estas consideradas, respetivamente, variável dependente e a principal variável independente. Foram ainda assumidas variáveis de controlo e efeitos fixos de empresa.

Os resultados sugerem que a Covid-19 não teve um impacto estatisticamente significativo sobre os honorários de auditoria nas empresas analisadas.

A presente dissertação encontra-se estruturada em três capítulos, para além desta introdução. No primeiro capítulo, desenvolver-se-á uma revisão da literatura, na qual se abordarão os conceitos de auditoria e Covid-19, bem como a relação entre eles e ainda as evidências empíricas recolhidas de outros estudos que também versaram sobre esta temática. Por sua vez, no segundo capítulo, serão apresentados os argumentos teóricos sobre o impacto da Covid-19 nos honorários de auditoria, bem como o método utilizado, designadamente os procedimentos adotados para conduzir a investigação empírica. Por último, no terceiro capítulo será realizada uma análise dos dados e a discussão dos resultados da estimação, que culminam com a conclusão do estudo.

Capítulo 1 | Revisão da literatura

1.1. Auditoria

Derivando da expressão latina “audire”, que significa ouvir, a auditoria é um conceito em constante evolução, podendo enquadrar-se em diferentes tipos, mediante os critérios adotados na classificação, o objetivo pretendido, a amplitude, a frequência, a obrigatoriedade e o profissional que a realiza. Para esta investigação, importa especificamente a auditoria financeira, sobre a qual o estudo se debruçará.

Constitui, segundo a *norma ISA 9000*, “um processo sistemático, independente e documentado”, tendo em vista a obtenção de evidências e de uma avaliação objetiva que pretendem dar resposta a um conjunto de critérios fixados segundo os normativos relevantes. Como tal, tem como fim último aumentar o grau de confiança dos *stakeholders*, por via da fiabilidade das demonstrações financeiras (Xiao *et al.*, 2020).

Assim, a auditoria consiste num criterioso, independente e competente exame objetivo, baseado num conjunto de demonstrações financeiras de determinada entidade, com o objetivo de exprimir uma opinião relativamente às mesmas (Geraldes, 2021), a qual resulta da acumulação e avaliação de evidências para determinar e reportar os aumentos nas correspondências entre a informação e as normas contabilísticas, ou seja, no fundo é o processo de verificação se as demonstrações financeiras estão de acordo com os princípios contabilísticos, pelo que aumenta a credibilidade e a segurança nas decisões, sendo esta última uma segurança razoável e não absoluta (Camões, 2014).

Por seu turno, Almeida (2017) define-a como um procedimento objetivo e metódico, que deve ser conduzido por um indivíduo independente ou exterior à organização, que vai então, por esse processo, extrair informações relativas à empresa, fazendo uma avaliação das suas ações e afirmações, bem como dos seus

eventos económicos, a fim de perceber o grau de correspondência entre as asserções e os critérios definidos, em virtude da legislação e dos normativos regulamentares (Alves, 2015). Por tudo isto, implica um sistema bastante complexo e um conjunto de procedimentos que o são ainda mais.

Sendo um processo tão rigoroso, a auditoria requer um grau exigente de qualidade, pois dessa forma impactará positivamente a confiança pública nas demonstrações financeiras, ou seja, os órgãos externos (IAASB, 2015). Com efeito, quando a qualidade não é atingida, ou se vê comprometida, isso irá refletir-se no aumento do risco de investimento e, conseqüentemente, no custo de capital de uma empresa (Gerged *et al.*, 2020).

Sobre a auditoria de qualidade, Omonuk e Oni (2015) e Xiao *et al.* (2020) concordam ser fulcral a capacidade dos auditores para aderir aos padrões e atentarem em possíveis erros ou problemas.

Por outro lado, as evidências sugerem que a qualidade da auditoria é inversamente proporcional à manipulação de resultados e dimensão da empresa em causa (Pacheco, 2017).

De uma forma genérica, há alguns aspetos que podem comprometer a qualidade da auditoria, e que vão desde o mau desempenho do pessoal contratado pela empresa auditada, à falta de controlo nos procedimentos, passando, também, pela escassez ou inexistência de controlos internos da empresa auditada ou pela falta de controlo de prazos de entrega (Costa, 2013).

No contexto português, o país tem de enquadrar e acompanhar os normativos europeus, mantendo-se alinhado um conjunto de normas que são de aplicação obrigatória e constituem, de acordo com Costa (2018, p. 166), “os princípios básicos e os procedimentos essenciais a cumprir pelos ROC no desenvolvimento dos trabalhos por elas abrangidas”, designadamente os princípios de independência, isenção, confidencialidade e prevenção de conflitos de interesses do ROC.

Apesar de o surgimento normativo da auditoria remontar a 1983, este foi sofrendo algumas alterações, sendo que, em 2008, teve lugar a publicação do Decreto-lei nº224/2008, de 20 de novembro, transpondo a Diretiva 2006/43/CE, e ocorre a criação do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, a quem cabe regular a profissão de auditor, com vista a aumentar a qualidade da prestação de serviços de auditoria e, por conseguinte, reforçar a confiança dos mercados nas funções da auditoria e nas demonstrações financeiras das empresas auditadas.

Já em 2015, surgiu a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a qual introduziu o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho. Foi, também, neste ano que se viu aprovado o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 99-A/2021, de 31 de dezembro.

No que toca à concretização da auditoria financeira no nosso país, esta pode ser imposta, por lei, a diversas empresas e entidades, desde que efetuada por Revisores Oficiais de Contas inscritos na OROC, conforme exposto no ponto seguinte. Pode, ainda, ser contratada por iniciativa das entidades interessadas, devendo ser realizada por empresas especializadas, naturalmente externas àquelas.

1.2 Auditor

Em Portugal, o auditor é representado pela profissão de Revisor Oficial de Contas, a qual é regulada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Trata-se de um profissional qualificado externo à empresa, a quem compete garantir a independência, procurando que as demonstrações financeiras sejam rigorosamente apresentadas segundo as normas internacionais de auditoria, refletindo de forma fidedigna, em todos os aspetos materiais, a posição financeira

e o resultado das atividades da empresa. As normas são emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). O seguimento destas normas é fundamental, na medida em que o mundo empresarial está em constante desenvolvimento e internacionalização, tornando-se, por isso, imperativo que a auditoria se guie por normas e diretrizes internacionais de elevada qualidade (Gerald, 2021).

Como tal, os auditores constituem observadores fidedignos, que fiscalizam a administração da sociedade, vigiam pela observância da lei, verificam a regularidade e exatidão dos registos contabilísticos e documentos de suporte, avaliam as políticas e os critérios valorimétricos das diferentes organizações, levando-as a uma correta avaliação do património e dos resultados, por via de um relatório anual que sintetiza a sua ação fiscalizadora.

Assim, o seu papel é crucial, se se tiver em conta que os serviços de auditoria incrementam a credibilidade e a fiabilidade das demonstrações financeiras, enquanto ferramenta de monitorização, que permite um maior ganho de eficiência para a empresa (Abbott & Parker, 2000), visando sempre a transparência e a melhoria do funcionamento do mercado de capitais (Watts & Zimmerman, 1983).

Tudo isto pressupõe que o exercício de funções do auditor se reja por uma panóplia de princípios éticos, designadamente o profissionalismo, a confiança, a integridade, a confidencialidade e a discrição, devendo os seus relatórios e o seu trabalho refletir a imparcialidade, a verdade, o rigor e a objetividade das suas práticas (Almeida, 2012), mantendo sempre o ceticismo profissional e a independência, requeridos pelos artigos 70º e 71º do EOROC.

1.3. Covid-19

Aquando do surgimento da Covid-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou-a oficialmente como uma emergência de saúde pública, em

fevereiro de 2020, e como uma pandemia, em março do mesmo ano. Foi então que, em Portugal, vimos ativado o estado de emergência que, no nosso caso, foi renovado 15 vezes pelo Presidente da República. Numa primeira vaga, dada a declaração da OMS, o país declarou a obrigatoriedade do confinamento, precisamente entre 17 de março e 30 de junho de 2020, em virtude da grande percentagem de contágio da doença.

Ora, neste contexto, é fácil perceber como a pandemia afetou o comércio mundial e criou um modelo de vida social e económico, que obviamente suscitou alterações no seio das organizações. Embora muitas tenham sucumbido a este novo modelo e encerrado a sua atividade, outras tiveram de se reinventar e adaptar a condições novas, desconhecidas e imprevisíveis. De uma forma geral, o próprio papel do auditor viu-se reorganizado e forçado a rever o planeamento e a avaliação de risco para cada empresa, em função da evolução, em situações de elevada incerteza e de grande pressão económica, nas quais tende a haver uma maior suscetibilidade a riscos, resultando numa maior pressão para a figura dos auditores (Gould & Arnold, 2020).

O quadro que se desenhava era de incerteza e medo face ao futuro, e começou a testemunhar-se a instabilidade política, a reestruturação de políticas governamentais, as contestações sociais e a necessidade de as empresas sobreviverem a este cenário “de guerra”, o que afetou, também, consideravelmente as auditorias.

De acordo com Albitar *et al.* (2020), apesar de já na crise global de 2008, os auditores e os seus clientes terem passado por períodos difíceis, o ano de 2020 conseguiu sobrepor qualquer desafio. Desde o distanciamento social às dificuldades económicas, os obstáculos foram significativos e comprometedores da qualidade das auditorias.

1.4. Auditoria e Covid-19

No período pandémico e especialmente no que o seguiu, as notícias diárias davam conta de alguns efeitos materiais na economia em geral.

As medidas governamentais como o confinamento e a interrupção a que obrigaram alguns negócios em todo o mundo geraram, de uma forma inevitável, instabilidade financeira, tendo mesmo condicionado a continuidade de muitas organizações (Albitar *et al.*, 2020; Ernst & Young, 2020).

Em março de 2020, momento em que a primeira vaga da pandemia assolou Portugal, o *Financial Reporting Council* (FRC) emitiu um aviso subordinado ao impacto do surto na qualidade da auditoria, de forma a fornecer aos profissionais um guia com aspetos mais relevantes e condicionantes das habituais práticas de auditoria, como o distanciamento social. Além disso, a fim de ajudar as empresas de auditoria a lidar com o conjunto de desafios impostos, o FRC lançou alguns conselhos relacionados com as práticas de auditoria durante o Coronavírus (Boyack, 2020).

Na época, atendendo à novidade da situação e à importância do seu estudo para a sobrevivência do mundo empresarial, o meio científico procurou evidências do impacto pandémico nas empresas, concretamente nos processos de auditoria. Autores como Eulerich *et al.* (2021) dizem que a procura das perceções da eficácia e eficiência da auditoria apenas se intensificou ao nível de auditores mais experientes, tendo aportado inúmeros desafios para os outros, naturalmente menos preparados para esta realidade. De facto, a profissão de auditor viu-se confrontada com novos e duros desafios, em parte devido à complexidade dos processos inerentes à sua atividade, ao aumento do risco e das incertezas de todo o panorama, tendo inclusivamente implicado alterações, como sendo a entrega do trabalho de auditoria virtual (Gould & Arnold, 2020). No entanto, a qualidade da auditoria mantinha-se como um imperativo, sobretudo numa situação tão incerta e desconhecida como aquela que então se vivia, o que

levou organizações internacionais como o *International Auditing and Accounting Standard Board* (IAASB, 2020) a apelar justamente a essa urgência, tendo demonstrado a importância de os profissionais regerem a sua prática pelo ceticismo profissional e julgamento profissional significativo.

Nessa época, as Normas de Auditoria (ISA 300) estabeleceram um conjunto de diretrizes necessárias que os auditores deveriam seguir, nomeadamente ao nível do planeamento da auditoria, o qual envolve a instituição de estratégias gerais (IAASB, 2017), até porque a qualidade da auditoria envolve, precisamente, o cumprimento de normas e regulamentos. Segundo o IAASB, a auditoria e ambas as partes interessadas, ou seja, auditores e empresas auditadas, podem beneficiar de um planeamento eficaz, na medida em que aquele permite identificar importantes questões e encontrar soluções para eventuais problemas identificados (IAASB, 2017; Saleem, 2018; Nguyen *et al.*, 2020).

Em Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários emitiu uma panóplia de orientações e esclarecimentos dirigidos aos auditores. De uma forma específica, este organismo recomendou a adoção de procedimentos alternativos e adequados na recolha de evidências, por exemplo através da utilização de ferramentas digitais que auxiliassem o trabalho remoto. Além disso, as recomendações centraram-se, também, na avaliação dos riscos de continuidade de negócio das entidades auditadas, assim como na identificação das perspetivas económicas futuras, dado o impacto da pandemia.

A par da CMVM, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) também se pronunciou. Segundo a OROC (2020), integra a lista de potenciais impactos da Covid-19 na auditoria realizada às contas de 2020, a determinação da materialidade, na medida em que esta, os indicadores de referência e percentagens poderiam necessitar de revisão. Da mesma forma, a identificação e avaliação de riscos de distorção material, vista como o alicerce da auditoria (OROC, 2020), poderia vir a impactar o processo, ao ponto de o auditor necessitar

de rever o seu entendimento acerca dos sistemas contabilísticos e de controlo interno, a fim de ajustar o seu plano de auditoria. Na verdade, a própria pandemia pode ter sido avaliada como uma nova fonte de risco para muitas empresas ou entidades, dada a sua volatilidade. Como tal, a OROC previa a possibilidade de o auditor identificar novos riscos decorrentes da então situação, ou eventualmente avaliar um risco anteriormente identificado como mais alto. Além disso, acrescenta a OROC (2020), a possibilidade de a pandemia afetar a avaliação do controlo interno da entidade, mediante o que o auditor deveria indagar o respetivo órgão de gestão quanto às alterações então verificadas no sistema de controlo interno, como por exemplo o teletrabalho ou o *lay-off*. Nos casos em que foram introduzidos, caberia ao auditor avaliar a confiança de controlos aplicados apenas naquele período.

Com efeito, a realização da auditoria, ou de uma parte dela, de forma remota tornou difícil a realização de *walkthroughs* e de testes à eficácia dos controlos, o que levou a uma substancial mudança de estratégias por parte do auditor, de forma a tornar a sua abordagem mais substantiva, até para controlar o risco de fraude que se viu, também ele, acrescido, ao poder contemplar, por exemplo, a prestação de informações falsas, mas também ao aumentar a vulnerabilidade a ataques exteriores informáticos, dada a existência de teletrabalho. É neste contexto que surge a recomendação de um maior ceticismo nas práticas dos auditores, visto como fundamental para controlar eventuais situações de manipulação, falsificação ou alteração dos registos (OROC, 2020).

As dificuldades dos auditores prendem-se, também, com determinados obstáculos na realização dos procedimentos de confirmação externa, dada a impossibilidade de realizar pedidos em suporte físico, em papel. Isto pressupõe procedimentos de auditoria adicionais, com vista na obtenção de prova de auditoria suficiente e apropriada (OROC, 2020).

Dadas as condicionantes para os profissionais e para o processo de uma forma geral, salienta-se a importância de um planeamento exímio. Já antes da pandemia Meliyev (2017) destacava como o planeamento valida a auditoria e contribui para a sua qualidade, a qual, em primeira instância, se vê dependente de um trabalho de equipa e delegação de funções, de valores éticos, habilidades, experiência e conhecimento suficientes (Owolabi *et al.*, 2020). Assim sendo, o planeamento permite identificar atempadamente áreas de risco, permitindo, também, conduzir uma auditoria de forma eficiente e ordenada. Ora, especialmente durante a pandemia, o planeamento torna-se ainda mais essencial, na medida em que era exigida mais documentação, bem como mais evidências ou verificações adicionais (Gould & Arnold, 2020).

Deste modo, perante a situação pandémica, as empresas de auditoria viram-se votadas à obrigação de mudar a sua abordagem e adaptar-se a novas realidades, sobretudo para coletar evidências suficientes e adequadas para uma auditoria de qualidade, nomeadamente entre restrições. O trabalho à distância, no caso da auditoria, afetou a suficiência e a confiabilidade das evidências de auditoria, podendo ter-se refletido, em muitos casos, no enfraquecimento da qualidade da auditoria (KPMG, 2020).

Tornou-se, pois, difícil, para não dizer impossível, para os auditores concluir o seu trabalho usando os seus procedimentos habituais, como inspecionar ativos físicos ou fazer perguntas, ter discussões e reuniões com gerentes, beneficiando de interações pessoais com os clientes nas suas instalações. Desta feita, eles viram-se obrigados a mudar para um contexto de trabalho *online*, em que o contato físico se viu reduzido ao mínimo ou a nada entre membros da equipa de auditoria e os clientes, conseqüentemente, os auditores tiveram de confiar nas informações que lhes eram fornecidas remotamente.

Como tal, Owolabi *et al.* (2020) apontam como fundamental o uso de determinadas estratégias, como a verificação da documentação eletrónica e as

chamadas de vídeo, para os procedimentos da auditoria, como por exemplo a contagem de *stock*, podem revelar-se extremamente úteis para os auditores em contexto de pandemia.

Posto isto, além de ser aconselhado a planear da forma mais eficaz e eficiente a possível auditoria, o profissional tinha a responsabilidade de obter prova de auditoria suficiente e apropriada. Se já a tinha anteriormente, nesta época, essa responsabilidade viu-se acrescida e agravada, sobretudo em situações em que a entidade auditada mantinha ainda grande parte da sua documentação em papel físico. Sem dúvida que, nesse contexto, o digital ganhou em tudo um novo destaque, tendo constituído, na realidade, um grande aliado para muitos profissionais. No caso específico da auditoria, o mais simples para o auditor seria obter cópias e documentos digitalizados, os quais deveriam, posteriormente, ser cuidadosa e criteriosamente analisados e avaliados, de forma a comprovar a sua autenticidade e exatidão (OROC, 2020). Por conseguinte, os auditores foram aconselhados a servir-se de um nível apropriado de ceticismo profissional, procurando, entre outros procedimentos, “aumentar a supervisão dos membros menos experientes da equipa e, eventualmente, modificar a natureza e extensão da revisão do seu trabalho; aumentar o envolvimento dos membros mais seniores e experientes da equipa para a realização dos procedimentos relativos a assuntos mais complexos, seja porque são menos usuais, seja porque requerem maior julgamento profissional; envolver ou aumentar o envolvimento de especialistas ou outros com competências e conhecimentos especializados; (...) desenvolver abordagens alternativas para orientar e supervisionar o trabalho sempre que o plano tenha previsto deslocações físicas e interação pessoal (OROC, 2020, p. 3).

Como tal, o profissional foi aconselhado a, mais do que nunca, exercer ceticismo profissional, que ainda que possa ser uma conduta difícil, era necessário. Não havendo interação ou contacto físico, imprescindíveis para a observação de vários aspetos, como a própria linguagem corporal, o contacto

virtual pode dificultar essa leitura e limitar a identificação de casos de fraude (Gould & Arnold, 2020). Por conseguinte, foi unânime a ideia de que as medidas de distanciamento social poderiam vir a causar um efeito devastador nas considerações de qualidade da auditoria, condicionando um exercício verdadeiro e justo (Albitar *et al.*, 2020). Com efeito, o auditor deve ter consciência de todas as possibilidades e repensar a avaliação frequente do risco, que se perfaz fundamental (Gould & Arnold, 2020).

No âmbito de crises como a pandemia, as empresas de auditoria podem ter tendência para cobrar honorários mais altos, o que se deve ao efeito do risco (Chen *et al.*, 2018), além de um possível aumento das taxas dos serviços (Al-Qadasi *et al.*, 2022). Por outro lado, a crise pandémica acarretou perdas económicas para a generalidade das empresas auditadas que, por isso, terão tendência a negociar honorários mais baixos (Albitar *et al.*, 2020; Hay *et al.*, 2021). Como se prevê, as inspeções virtuais dificultam a confiança dos auditores, cuja coleta de evidências se vê condicionada, isso gera dificuldades na avaliação de riscos, logo, a qualidade da auditoria pode, efetivamente, ver-se comprometida pelas restrições da Covid-19 (Gong *et al.*, 2022).

1.5. Evidências empíricas

Embora poucos estudos se tenham, na época, debruçado empiricamente sobre os efeitos da pandemia na qualidade da auditoria (Albitar *et al.*, 2021), outros haviam já demonstrado vantagens para os auditores geograficamente próximos ou em interação presencial com os seus clientes (Beck *et al.*, 2019; Dong *et al.*, 2018). De outra forma, os auditores ficam em nítida desvantagem (Gong *et al.*, 2022).

Ainda assim, alguns estudos encontraram, de facto, evidências científicas de que a pandemia aportou um impacto negativo significativo nas empresas, na medida em que implicaram, para aquelas, problemas de falta de liquidez,

diminuição nos lucros auferidos, além de um impacto na alavancagem financeira das empresas (Dakhli & Mtiraoui, 2021; Khatib & Nour, 2021) e do aumento de fraudes (Rose *et al.*, 2020). Acrescem condicionantes no desempenho das empresas e os riscos, que se acabaram por se refletir nos honorários de auditoria (Chen *et al.*, 2019), o que acontece quando o esforço e as horas de trabalho do auditor se multiplicam (Karim & Zijl, 2013; Yuen *et al.*, 2013). Por sua vez, vendo a sua situação complicada, as empresas tentam, normalmente, negociar com a auditoria valores de serviços mais baixos, o que implica, também, maior pressão sobre os auditores (Alexeyeva & Svanström, 2015; Bozec & Dia, 2017; Chen *et al.*, 2018; Chen *et al.*, 2019).

Albitar *et al.* (2020) corroboraram que a pandemia impactou a qualidade da auditoria, sobretudo do ponto de vista do distanciamento social, aspeto que mais a condicionou. Mas o seu impacto também se refletiu ao nível de outros aspetos que condicionam a qualidade de auditoria, como a avaliação da continuidade, os honorários e os procedimentos da auditoria (Hazaea *et al.*, 2022), considerando sobretudo a propriedade familiar das instituições visadas e a ausência de normativos alusivos ao controlo e determinação dos honorários de auditoria.

Também Gong *et al.* (2022) alegam que, aquando da permanência em casa, a qualidade da auditoria diminuiu significativamente, tendo afetado as empresas de maneiras diferentes, portanto os autores confirmam a importância do ceticismo por parte dos auditores. Costa (2021) corrobora, alegando a existência de uma relação entre o prejuízo que a pandemia causou para o trabalho da auditoria, nomeadamente o teletrabalho, e a qualidade da mesma. Contudo, como este é um contexto ainda muito recente, os autores realçam a necessidade de as empresas de auditoria continuarem a estudar novas formas de melhorar o seu processo e de ultrapassar as limitações do trabalho virtual para o futuro.

Acrescentam Harjoto e Laksmana (2022) que um confinamento mais longo para as empresas de auditoria se associa a maiores atrasos nos processos, comprovando-se, assim, que a pandemia afetou a auditoria.

Os achados de Hazaea *et al.* (2022) dão conta de que as grandes fragilidades do sistema de auditoria, como o não cumprimento de padrões internacionais, evidências insuficientes e baixa confiabilidade estarão entre os fatores que mais contribuem para reduzir a qualidade da auditoria durante a pandemia, pelo que os autores sugerem que as empresas se sirvam desta crise como modelo para melhorar a eficácia da auditoria no futuro, pensando sobretudo em estratégias preventivas e inovadoras que envolvam, por exemplo, o uso de sistemas modernos e de meios tecnológicos, como o recurso à inteligência artificial.

Por tudo o que foi enunciado, desenha-se uma nova fase para a auditoria, que requer habilidades, qualidades pessoais e treino dos profissionais, aspetos preponderantes para a qualidade do seu labor e da auditoria propriamente dita (Albitar *et al.*, 2020). Neste sentido, procurando investir em profissionais cujo perfil vá ao encontro daqueles traços, sublinha-se a importância de investir em capital humano como forma de melhorar a qualidade da auditoria (Albitar *et al.*, 2020).

Além de ter aumentado a possibilidade de fraude e de aportar a diminuição do controlo que provocou, entre outros constrangimentos, ataques informáticos, algumas empresas viram a sua situação financeira complicar-se substancialmente, o que gerou alguma incerteza no mercado, no que respeita à perspectiva de continuidade e de recuperação dos investimentos. Ademais, os constrangimentos também se fizeram sentir no âmbito de trabalhos de auditoria, tanto para auditores, como para auditados. Al-Qadasi *et al.* (2022), baseados em empresas de Omã, num período compreendido entre 2017 e 2020, deram conta de consequências negativas para ambos, na medida em que, em virtude da complexidade do seu trabalho, acrescida na era Covid, os honorários dos

auditores aumentaram. Com efeito, os autores encontraram uma relação direta entre a pandemia e o aumento dos honorários dos auditores, aspecto que ganha força em empresas de auditoria Big4, ou seja, nas firmas maiores são cobradas maiores taxas. O efeito da pandemia nos honorários de auditoria surge, segundo os autores do referido estudo, em função de fatores como a ameaça de risco, a complexidade e as circunstâncias de responsabilidade legal decorrentes da pandemia, os quais podem ser compensados com a cobrança de taxas mais elevadas.

Capítulo 2 | Argumentação teórica e método

2.1 Argumentação teórica

A presente dissertação tem como objetivo analisar a relação entre a pandemia Covid-19 e os honorários auferidos pela atividade do auditor no contexto português.

Estima-se que a Covid-19 possa ter tido impacto nos honorários associados às auditorias, o que pode ter sido determinado por características das empresas auditadas e/ou do auditor.

Em contexto de pandemia, os profissionais de auditoria depararam-se com a dificuldade em concluir o seu trabalho, usando procedimentos poucos habituais. O distanciamento social para com os seus clientes, com recurso a meios telemáticos de auditoria implicaram alterações procedimentais basilares nos trabalhos a executar. O surto impôs um novo ambiente aos auditores, obrigando-os a uma mudança de estratégia e ao desenvolvimento de uma nova abordagem de auditoria, revisão das avaliações de risco, esclarecimento de incertezas e identificação de preocupações que anteriormente não existiam. Para mitigar os riscos associados, estes tiveram de aumentar as horas de trabalho, investir em tecnologia para auditorias remotas e alocar recursos humanos mais experientes, face ao ceticismo profissional. Tais necessidades de recursos acrescidos, podem levar ao aumento dos honorários por parte do auditor.

Por outro lado, do ponto de vista da empresa auditada, as condições económicas inesperadas representam também um desafio significativo para estas. Estes desafios acompanhados pelos erros ou fraudes, mais difíceis de detetar e controlar neste cenário pandémico, colocam estas empresas com incertezas, face às empresas auditoras, o que poderá requerer maior número de horas despendidas no trabalho de auditoria e conseqüente aumento de honorários. As empresas auditadas, perante o contexto sanitário, apresentam

maior risco de distorções materiais nas demonstrações financeiras, que colocam em causa a credibilidade e a fiabilidade das mesmas, necessitando de auditorias mais exigentes e qualificadas, para que tal seja demonstrado com certeza inquestionável. Face ao exposto, poderão estar disponíveis para acrescentar taxas adicionais aos honorários aprovados (Charles *et al.*, 2010).

Contudo, as empresas auditadas que enfrentaram dificuldades financeiras pela redução de atividade a que foram forçadas na sequência das medidas impostas pelas autoridades para travar a propagação da Covid-19, podem ter pressionado as auditoras no sentido de obterem uma redução dos honorários de auditoria. Assim, como salientam Hay *et al.* (2021), no período Covid-19, os honorários de auditoria estiveram sujeitos a pressão nos dois sentidos, quer para subir, quer para descer.

Face ao exposto, e procurando fornecer dados adicionais sobre os impactos da Covid-19 nos honorários de auditoria, o presente estudo tem na sua base a seguinte questão de investigação: Qual o efeito da Covid-19 nos honorários de auditoria das empresas do PSI-Geral?

2.2 Método

O presente estudo tem como objetivo analisar o impacto da pandemia nos honorários da auditoria. Para o cumprir, foi realizado um estudo que tem por base o modelo aplicado em empresas de Omã por Al-Qadasi *et al.* (2022), que explora a possibilidade e a forma como a Covid-19 pode ter afetado os honorários de auditoria.

De modo a comprovar tais evidências, estimou-se a seguinte expressão (1):

$$\ln(ADFEE_{i,t}) = \beta_0 + \beta_1 COVID19_t + \beta_2 DE_{i,t} + \delta RA_{i,t} + \gamma C_{i,t} + \alpha VRA_{i,t} + \lambda VRCl_{i,t} + U_i + \varepsilon_{i,t},$$

onde $ADFEE_{i,t}$ corresponde aos honorários totais pagos pela empresa i no ano t aos auditores externos pela revisão legal de contas; $COVID19_t$ é a principal

variável de interesse neste modelo, que é medida através de uma abordagem dicotomizada, que toma valor 0, quando t é igual ao período contabilístico 2017, ou 2018, ou 2019, e toma valor 1 quando t é igual ao período contabilístico de 2020 ou 2021, $DE_{i,t}$ representa a Dimensão da Empresa Auditada i no ano t ; $RA_{i,t}$ representa o Risco de Auditoria da empresa i no ano t ; $C_{i,t}$ representa a Complexidade da empresa auditada da empresa i no ano t ; $VRA_{i,t}$ representa as Variáveis Relacionadas com a Auditoria da empresa i no ano t ; $VRCI_{i,t}$ representa Variáveis Relacionadas com o Controlo interno da empresa i no ano t ; U_i representa os efeitos-fixos associados à empresa i ; $\varepsilon_{i,t}$ representa o termo de erro da empresa i no ano t .

Assim, as dimensões aqui consideradas, que representam variáveis de controlo, comportam a Dimensão ($DE_{i,t}$), o Risco de Auditoria ($RA_{i,t}$) e a Complexidade ($C_{i,t}$) da empresa auditada, Variáveis Relacionadas com a Auditoria ($VRA_{i,t}$) e Variáveis Relacionadas com o Controlo Interno ($VRCI_{i,t}$) (Hay, 2013; Hay et al., 2006).

No que respeita à dimensão da empresa auditada ($DE_{i,t}$), a *proxy* utilizada foi o total de ativos ($AT_{i,t}$). O aumento nos ativos totais repercute-se em aumentos no número de elementos individuais que o tamanho da amostra de auditoria exige, o que implica um aumento proporcional no nível de trabalho dos auditores, logo, poderá estar relacionado com os honorários da auditoria (Hay et al., 2008; Simunic, 1980).

No que respeita ao risco ($RA_{i,t}$), sempre existente, na era pandémica, em que os procedimentos eram, ainda, desconhecidos, tornou-se mais provável de acontecer, exigindo maior atenção do auditor, o que por sua vez, pode refletir-se num aumento de custos e, conseqüentemente, de honorários (Charles et al., 2010). Para representar esta dimensão, seguindo Al-Qadasi *et al.* (2022), considerou-se o crescimento do volume de negócios ($CVN_{i,t}$), o grau de

endividamento ($GE_{i,t}$), o retorno sobre ativos ($ROA_{i,t}$), e a existência de prejuízo ($P_{i,t}$).

No que à complexidade ($C_{i,t}$) diz respeito, argumenta-se que quanto mais complexa for a entidade auditada, mais difícil e demorada será a auditoria, ou seja, mais trabalhosa (Simunic, 1980). Na pandemia tais evidências avolumaram-se. Para representar esta dimensão, seguindo Al-Qadasi *et al.* (2022), considerou-se a percentagem de ativos circulantes sobre passivos circulantes ($AP_{i,t}$), a emissão de novas ações ($ENA_{i,t}$), a existência de vendas no estrangeiro ($VE_{i,t}$), o número de segmentos de negócio ($SN_{i,t}$), a percentagem de inventários e contas a receber sobre o total de ativos ($PICRTA_{i,t}$) e o rácio *market-to-book value* ($MB_{i,t}$).

No que concerne às variáveis relacionadas com a auditoria ($VRA_{i,t}$), DeAngelo (1981) sugeriu que a tipologia destas empresas pode ser determinante, considerando que as Big4 integram auditores de alta qualidade, já que são compostas por colaboradores altamente qualificados, experientes e profissionais. Estas especificidades facilitam a deteção da manipulação de resultados, restringindo-a (Francis *et al.*, 1999; Francis & Yu, 2009). Assim, para representar esta dimensão, foi considerada a variável ($BIG4_{i,t}$) que assume o valor 1, caso o auditor seja uma Big4, e zero no caso contrário, e também a opinião de auditoria ($QULFY_{i,t}$).

Por último, seguindo Al-Qadasi *et al.* (2022), as variáveis relacionadas com o controlo interno ($VRCl_{i,t}$) foram analisadas com base nas características do conselho de administração, em concreto a percentagem de membros independentes neste órgão ($MICA_{i,t}$), na idade da empresa auditada ($AFa_{i,t}$) e na concentração da sua estrutura acionista ($APSS_{i,t}$). A literatura sugere que membros independentes no conselho de administração, empresas maduras, e empresas monitorizadas por acionistas de referência, tenderão a ter um controlo interno mais eficaz e menores honorários de auditoria.

Relativamente ao método utilizado, este consiste no estimador de mínimos quadrado com erros-padrão robustos.

Capítulo 3 | Aplicação empírica

3.1 Descrição da amostra

A amostra escolhida para a presente dissertação é constituída pelas empresas portuguesas cotadas na *Euronext Lisbon* que integravam o PSI-Geral no período correspondente aos anos de 2017 a 2021, inclusive (5 anos). Foram retiradas da amostra inicial empresas cujo período contabilístico não terminasse em 31 de dezembro, bem como empresas financeiras e empresas com informação em falta para os anos em análise. Desta forma, a amostra final é composta por 155 observações, compreendendo 31 empresas diferentes.

A recolha dos dados foi realizada, totalmente, através da base de dados *Refinitiv Eikon*. No entanto, para algumas observações foi necessário complementar, ou confirmar, os dados recolhidos na base de dados anteriormente identificada. Para isso procedeu-se à obtenção desses dados a partir dos relatórios financeiros das empresas, bem como dos relatórios de governo das sociedades, disponíveis no site da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

3.2 Estatísticas descritivas

Atendendo aos resultados de estimação obtidos preliminarmente, procedeu-se à remoção das variáveis de controlo, que não aportavam capacidade explicativa adicional. Assim, com base na evolução do *Adjusted R-squared* face à sucessiva inclusão no modelo de cada uma das variáveis de controlo, foram descartadas as que não mostraram ter influência nos honorários da auditoria, no que concerne à Dimensão da Empresa Auditada ($DE_{i,t}$), ao Risco de Auditoria ($RA_{i,t}$), à Complexidade ($C_{i,t}$), a Variáveis Relacionadas com a Auditoria ($VRA_{i,t}$) e a Variáveis Relacionadas com Controlo Interno ($VRCI_{i,t}$). Em síntese, para a dimensão, manteve-se o total de ativos ($AT_{i,t}$) considerando, para efeitos do

modelo, o seu logaritmo natural ($\ln AT_{i,t}$). No que concerne ao risco, este será representado pelo crescimento do volume de negócios ($CVN_{i,t}$); pelo grau de endividamento ($GE_{i,t}$); e pelo retorno sobre ativos ($ROA_{i,t}$). A complexidade é representada pela percentagem de ativos circulantes sobre passivos circulantes ($AP_{i,t}$); pela emissão de novas ações ($VRCI_{i,t}$); pelo número de segmentos de negócio ($BSQ_{i,t}$); e pelas vendas no estrangeiro ($VE_{i,t}$). No que respeita a variáveis relativas à auditoria, reteve-se o tipo de empresa de auditoria (BIG4). No que respeita ao controlo interno, usou-se a percentagem de membros independentes no conselho de administração ($MICA_{i,t}$), a idade da empresa ($AFA_{i,t}$), considerando, para efeitos do modelo, o seu logaritmo natural ($\ln AFA_{i,t}$) e a concentração da estrutura acionista ($APSS_{i,t}$). Face ao exposto, descrevem-se as variáveis acima identificadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Descrição das variáveis utilizadas

Variável	Definição
$\ln(\text{ADFEE})$	Logaritmo dos honorários totais pagos ao auditor externo pela revisão legal de contas em milhares de euros
COVID19	Variável dicotómica igual a 0, quando t é igual ao período contabilístico 2017, ou 2018, ou 2019; e toma valor 1 quando t é igual ao período contabilístico de 2020 ou 2021
BIG4	Variável dicotómica igual a 1 se o auditor externo for Deloitte, Ernst and Young, KPMG ou PricewaterhouseCoopers; igual a 0 caso contrário
$\ln TA$	Logaritmo do total de ativos em milhares de euros
MICA	Proporção de membros independentes no conselho de administração (CA)
$\ln AFA$	Logaritmo do número de anos desde a fundação da empresa
APSS	Variável dicotómica igual a 1 se a empresa tem acionistas com participações sociais superiores a 10%; igual a 0 caso contrário
GE	Dívida total dividida pelo total de ativos
ROA	Resultado líquido dividido pelo total de ativos

Variável	Definição
CVN	Taxa de crescimento das vendas do ano corrente face às vendas do ano anterior
AP	Total de ativos circulantes dividido pelo total de passivos circulantes
ENA	Variável dicotómica igual a 1 se as empresas emitirem novas ações ordinárias no ano; igual a 0 caso contrário
BSQ	N.º de segmentos de negócios em que a empresa exerce atividade
VE	Variável dicotómica igual a 1 se as empresas relataram vendas no estrangeiro; igual a 0 caso contrário

As estatísticas descritivas das variáveis da equação (1) encontram-se na Tabela 2.

Tabela 2 – Estatística descritiva das variáveis da equação (1)

Variáveis	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
ADFE	656,780	237,500	1 348,576	4,920	7 823,000
lnADFE	5,478	5,470	1,401	1,593	8,965
COVID19	0,400	0,000	0,491	0,000	1,000
BIG4	0,774	1,000	0,419	0,000	1,000
TA	3 900,345	713,822	8 262,321	7,202	49 485,06
lnTA	13,633	13,478	1,878	8,882	17,717
MICA	0,485	0,530	0,251	0,000	0,900
AFA	21,400	23,000	6,911	4,000	32,000
lnAFA	2,994	3,135	0,410	1,386	3,466
APSS	0,832	1,000	0,375	0,000	1,000
GE	0,406	0,511	0,773	-5,588	4,113
ROA	0,008	0,036	0,347	-4,177	0,578
CVN	0,817	0,024	10,041	-0,951	125,000
AP	1,160	1,007	0,910	0,009	6,114
ENA	0,077	0,000	0,268	0,000	1,000
BSQ	3,916	4,000	1,834	0,000	9,000
VE	0,568	1,000	0,497	0,000	1,000

*A estatística presente é composta por 155 observações.

A Tabela 2 evidencia que, mediante as 155 observações em análise, a média de honorários de auditoria (ADFE) é de cerca de 656,780 milhares de euros. Se

tomarmos o seu valor em logaritmo, a média corresponde a 5,478. No que diz respeito à variável Covid-19, 40,0% das observações são consideradas como períodos com possíveis efeitos da Covid-19. Para as variáveis de controlo relacionadas com a auditoria, observa-se que, em média, 77,4% das empresas da amostra são auditadas por empresas classificadas como Big4. No que concerne à dimensão, a empresa média apresenta um total de ativos (TA) de 3.900,345 milhares de euros, a que corresponde um logaritmo de 13,633. Quanto às variáveis relacionadas com o controlo interno, as empresas analisadas apresentam, em média, 48,5% de membros independentes no Conselho de Administração, têm uma idade média de 21,4 anos (AFA), e 83,2% dos seus acionistas detêm participações sociais superiores a 10% (APSS). Relativamente ao risco, a alavancagem média, dada pelo GE, é de 40,6%; a taxa média de retorno sobre ativos (ROA) é de 0,8%; e o crescimento médio das vendas face ao ano anterior (CVN) é de 81,7%. Por último, no que diz respeito à complexidade, as empresas em análise apresentam um rácio médio de 1,160 entre ativos correntes e passivos correntes (AP); 7,0% das empresas da amostra emitiram novas ações ordinárias (ENA); uma média de 4 segmentos de negócio (BSQ) e cerca 56,8% das empresas têm operações no exterior (VE).

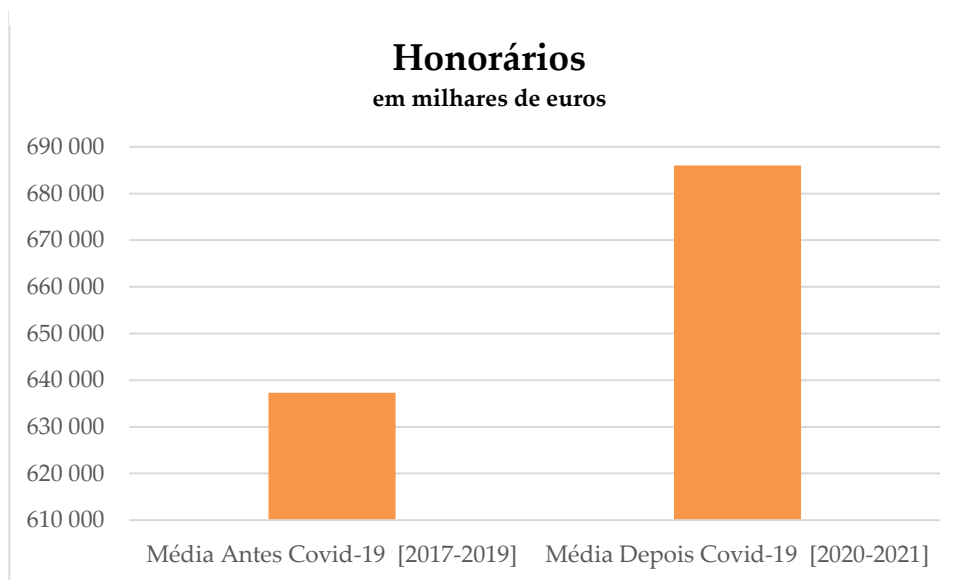
Contudo, é importante notar que, no que concerne à variável do crescimento do volume de vendas, esta apresenta um montante máximo que suscita algumas dúvidas, pelo que será feita, posteriormente, uma análise sem esta observação particular na amostra.

3.3 Análise preliminar

Neste ponto, tem-se como objetivo dar resposta à questão de investigação formulada no Capítulo 2, a qual procura aferir qual o efeito da Covid-19 nos honorários de auditoria.

Deste modo, a *Figura 1* apresenta as médias dos honorários de auditoria em dois intervalos de tempo. Para essa divisão temporal, teve-se por base o ano de 2019, até ao qual se considera período temporal pré-Covid-19 (2017-2019) e após o qual se considera período pós-Covid-19 (2020-2021).

Figura 1 - Análise preliminar dos honorários de auditoria pré-Covid-19 e pós-Covid-19



De acordo com os dados apresentados no gráfico acima, pode concluir-se que existe uma diferença dos honorários entre os anos 2017-2019 e os anos 2020-2021. Este resultado não inclui a análise de qualquer fator que possa influenciar os honorários das auditorias, revelando, preliminarmente, que o período pós-Covid-19 apresenta um aumento substancial dos honorários de auditoria. No entanto, a subida de honorários pode estar relacionada com outros fatores intrínsecos às empresas que não a Covid-19.

3.4 Resultados da estimação

Com objetivo de dar resposta à questão de investigação, procedeu-se à estimativa dos modelos abaixo indicados, cujos resultados se encontram na Tabela 3. Os modelos foram estimados utilizando o método de mínimos quadrados, que é amplamente utilizado em estudos econométricos. Este método estabelece vários pressupostos, entre eles a homocedasticidade dos erros, que

significa que a variância do erro, presente nas equações, é assumida constante. Para dar resposta às falhas deste pressuposto, nas estimativas dos modelos foram utilizados erros-padrão robustos à heteroscedasticidade.

Tabela 3 - Resultados de estimação

Variáveis	1	2	3	4
COVID19	-0,088 (0,236)	0,018 (0,108)	-0,026 (0,108)	-0,028 (0,063)
BIG4		0,186 (0,149)	0,280* (0,155)	-0,631 (0,556)
lnTA		0,581*** (0,041)	0,529 (0,043)	0,266 (0,185)
MICA		0,308 (0,256)	0,235 (0,240)	0,181 (0,138)
lnAFA		-0,306** (0,120)	-0,093 (0,136)	-0,145 (0,111)
APSS		0,229 (0,201)	0,319* (0,190)	0,422 (0,455)
GE		-0,139 (0,091)	-0,100 (0,086)	-0,087 (0,073)
ROA		-0,307*** (0,065)	-0,330*** (0,058)	-0,251*** (0,091)
CVN		-0,016*** (0,002)	-0,014*** (0,002)	-0,003 (0,004)
AP		-0,201*** (0,063)	-0,283*** (0,063)	-0,122 (0,151)
ENA		0,557*** (0,177)	0,566*** (0,175)	0,350*** (0,131)
BSQ		0,015 (0,043)	0,026 (0,041)	-0,001 (0,022)
VE		0,147 (0,105)	0,252** (0,111)	0,319 (0,336)
Efeitos fixos das Indústrias	Não	Não	Sim	Não
Efeitos fixos das Empresas	Não	Não	Não	Sim
R-squared	0,009	0,819	0,838	0,955

*A análise é composta por 155 observações. Entre parênteses está o erro padrão robusto à heteroscedasticidade. *** = a 1% de significância; ** = a 5% de significância; * = a 10% de significância.

Primeiramente, estimou-se o modelo 1, que consiste na análise do impacto da Covid-19 nos honorários de auditoria [$\ln(\text{ADFEE})$]. Observou-se que o coeficiente da variável Covid-19 não é estatisticamente diferente de zero, o que significa que esta variável independente não evidencia influência sobre os honorários. Assim, o resultado sugere que não há diferença de honorários antes e depois da Covid-19. Este modelo apresenta um coeficiente de determinação de 0,9%.

No modelo 2, adicionaram-se na análise as variáveis de controlo, tendo, por sua vez, o coeficiente de determinação (82%) aumentado substancialmente face ao modelo anterior. No entanto, a variável Covid-19 continua a não ser estatisticamente diferente de zero, o que significa que esta variável independente também não evidencia influência sobre os honorários, ou seja, que não há diferença dos honorários antes e depois da Covid-19, após a introdução das variáveis de controlo.

Os resultados do modelo 3, que adiciona efeitos fixos do setor de atividade, além das variáveis de controlo anteriormente adicionadas, permitem confirmar que a variável Covid-19 continua a não ser estatisticamente diferente de zero, o que significa que mais uma vez não há influência sobre a diferença de honorários antes e depois da Covid-19, com análise das variáveis de controlo e os efeitos fixos do setor de atividade. Tal modelo passa a ter um coeficiente de determinação 84%.

Por último, o modelo 4 acrescenta os efeitos fixos das empresas, substituindo o efeito fixo do setor de atividade. No entanto, a variável Covid-19 mantém a sua não influência na diferença dos honorários de auditoria antes e depois do Covid-19. O modelo permite verificar ainda que as variáveis BIG4, MICA, $\ln\text{AFA}$, APSS, GE, CVN, AP, $\ln\text{TA}$, BSQ e VE, na mesma linha que a variável da Covid-19, não têm qualquer impacto nos honorários de auditoria. Por sua vez, as variáveis ROA

e ENA têm impacto nos honorários de auditoria a um nível de significância de 1%. A variável ROA tem uma relação negativa com os honorários, indicando que empresas com fraco desempenho requerem auditorias mais exigentes e tendem, por isso, a suportar maiores honorários. Por sua vez, a variável ENA tem um impacto positivo nos mesmos, uma vez que a emissão de novas ações implica um maior número de acionistas, que podem aportar à empresa novos conhecimentos e exigências nas demonstrações financeiras. Estas últimas acarretam um aumento do volume de trabalho para o auditor, com conseqüente aumento dos seus honorários.

Importa atender que, ao retirarmos a empresa que tem o montante máximo referente ao crescimento de volume de vendas (identificado na tabela 2), não alteraria o efeito da variável Covid-19, nos modelos analisados anteriormente. No entanto, no modelo 2 a variável CVN passaria a ser uma variável que não influenciava os honorários e, no modelo 4, passaria a influenciar os honorários positivamente.

Desta forma, pode-se concluir que a pandemia em nada influenciou, pelo menos de forma expressiva ou relevante, os honorários de auditoria, uma vez que em nenhum dos modelos descritos foi uma variável estatisticamente significativa. Posto isto, a subida observada de honorários parece estar relacionada com outros fatores intrínsecos às empresas que não a Covid-19.

3.5 Análise de robustez

Para analisar a robustez dos resultados do presente estudo, foram realizadas três análises de robustez, de modo a analisar a diferença entre os honorários antes e após o Covid-19. Para tal, alterou-se a variável Covid-19 da expressão apresentada no ponto 3.2. deste trabalho, de três formas diferentes:

- Modelo 5: este modelo traduz a diferença entre os honorários de auditoria antes do Covid-19 e depois do Covid-19, onde a presença da Covid-19 apenas está descrita no período contabilístico de 2020, recorrendo à seguinte expressão 2:

$$\ln(ADFEE_{i,t}) = \beta_0 + \beta_1 COVID19a + \beta_2 DE_{i,t} + \delta RA_{i,t} + \gamma C_{i,t} + \alpha VRA_{i,t} + \lambda VRCl_{i,t} + U_i + \varepsilon_{i,t},$$

onde $COVID19a$ é medida através de uma abordagem dicotomizada, que toma valor igual a 0 quando t corresponde ao período contabilístico de 2017; ou de 2018; ou de 2019; ou de 2021, e toma o valor igual a 1 quando t corresponde ao período contabilístico de 2020; restantes variáveis - consultar expressão 1.

- Modelo 6: este modelo consiste em perceber se a diferença de honorários antes e depois da Covid-19 foi distinto entre diferentes tipos de empresas de auditoria. Recorrendo à seguinte expressão 3:

$$\ln(ADFEE_{i,t}) = \beta_0 + \beta_1 COVID19_t + \beta_2 COVID19_t BIG4_{i,t} + \beta_3 DE_{i,t} + \delta RA_{i,t} + \gamma C_{i,t} + \alpha VRA_{i,t} + \lambda VRCl_{i,t} + U_i + \varepsilon_{i,t}$$

- Modelo 7: este modelo traduz uma análise complementar ao do modelo anterior, ou seja, para além de se estimar se a diferença dos honorários antes e depois da Covid-19 foi distinta entre diferentes tipos de empresas de auditoria, também se estimará se a diferença dos honorários antes e depois da Covid-19 foi diferente entre empresas com dimensões distintas, recorrendo à seguinte expressão 4:

$$\ln(ADFEE_{i,t}) = \beta_0 + \beta_1 COVID_19_t + \beta_2 COVID19_t BIG4_{i,t} + \beta_3 COVID19_t \ln(TA_{i,t}) + \beta_4 DE_{i,t} + \delta RA_{i,t} + \gamma C_{i,t} + \alpha VRA_{i,t} + \lambda VRCl_{i,t} + U_i + \varepsilon_{i,t},$$

Estas análises são compostas por 155 observações, que compreendem 31 empresas.

Tabela 4 - Análise de robustez

Variáveis	5	6	7
COVID19		-0,201 (0,201)	-0,402 (0,384)
COVID19a	-0,040 (0,064)		
COVID19BIG4		0,210 (0,222)	0,181 (0,230)
COVID19ln(TA)			0,016 (0,027)
BIG4	-0,636 (0,544)	- 0,059 (0,571)	0,003 (0,624)
MICA	0,174 (0,135)	0,118 (0,167)	0,122 (0,168)
lnAFA	-0,168* (0,096)	-0,142 (0,115)	-0,146 (0,112)
APSS	0,408 (0,455)	0,263 (0,488)	0,238 (0,492)
GE	-0,093 (0,070)	-0,063 (0,080)	-0,060 (0,079)
ROA	-0,256*** (0,092)	-0,247*** (0,086)	-0,250*** (0,087)
CVN	-0,004 (0,004)	-0,002 (0,004)	-0,002 (0,004)
AP	-0,129 (0,151)	-0,152 (0,156)	-0,152 (0,156)
lnTA	0,267 (0,186)	0,220 (0,191)	0,188 (0,219)
ENA	0,343*** (0,129)	0,343** (0,133)	0,328** (0,133)
BSQ	-0,001 (0,022)	0,003 (0,022)	0,004 (0,022)
VE	0,320 (0,345)	0,278 (0,298)	0,282 (0,298)
Efeitos fixos das Empresas	Sim	Sim	Sim
R-squared	0,955	0,955	0,955

*A análise é composta por 155 observações. Entre parênteses está o erro padrão robusto à heterocedasticidade. *** = a 1% de significância; ** = a 5% de significância; * = a 10% de significância.

Primeiramente, estimou-se o modelo 5 (COVID19a) e verificou-se que a nova variável Covid-19 não apresenta um coeficiente estatisticamente diferente de zero, pelo que se conclui que esta variável independente não tem influência sobre os honorários. Tal resultado indica que não há diferença de honorários antes e depois da Covid-19.

No modelo 6, verificou-se que a variável Covid-19 não tem influência na diferença dos honorários de auditoria antes e depois do Covid-19. Adicionalmente, a variável Covid-19 e a sua interação com a variável BIG4 (COVID19BIG4) também não apresenta qualquer impacto nos honorários de auditoria, o que significa que a diferença de honorários antes e depois da Covid-19 não foi distinta entre diferentes tipos de empresas de auditoria.

Por fim, os resultados do modelo 7 sugerem que, a variável Covid-19 mantém a sua não influência na diferença dos honorários de auditoria antes e depois do Covid-19. No que concerne a variável Covid-19 e sua interação com a variável Big4 (COVID19BIG4), a diferença de honorários antes e depois da Covid-19 não foi distinta entre diferentes tipos de empresas de auditoria. Por fim, no que diz respeito à interação da Covid-19 com a dimensão das empresas auditadas (COVID19ln(TA)), esta também não influenciou os honorários de auditoria. Tal significa que a diferença dos honorários antes e depois da Covid-19 também não apresentou diferenças entre empresas com dimensões distintas.

Notamos que, ao retirarmos a empresa que tem o montante máximo referente ao crescimento de volume de vendas, identificado na tabela 2, a variável Covid-19 não altera o seu efeito, nos modelos analisados anteriormente. No entanto, a variável CVN nos modelos 5, 6 e 7 passaria a ser uma variável com influência nos honorários e a variável ENA nos modelos 6 e 7 também passaria a não influenciar os mesmos.

Desta forma, podemos concluir, de forma reiterada, que a subida observada de honorários pode estar relacionada com outros fatores intrínsecos às empresas que não a Covid-19.

Conclusão

O presente estudo tem como objetivo analisar o impacto da pandemia Covid-19 nos honorários da auditoria, dada a volatilidade do contexto e a dificuldade da tarefa, em certos momentos realizada à distância. Para o efeito, definiu-se como questão de investigação deste estudo a análise do impacto da Covid-19 nos honorários de auditoria.

Com o objetivo de responder à questão de investigação, foi estimado o modelo utilizado por Al-Qadasi *et al.* (2022), que explorou a possibilidade e a forma como a Covid-19 afetara os honorários de auditoria.

Os resultados obtidos permitem agora tecer algumas conclusões. Em primeira instância, a análise estatística realizada neste estudo revelou que a variável relacionada à Covid-19 não teve um impacto estatisticamente significativo sobre os honorários de auditoria nas empresas analisadas. Este resultado foi consistente em todos os modelos testados. Em contraste, variáveis como ROA (retorno sobre ativos) e ENA (emissão de novas ações) demonstraram ser estatisticamente significativas nos diversos modelos testados, indicando que estas têm influência nos honorários de auditoria. Assim, os conceitos-chave que influenciam os honorários das auditorias são a complexidade e o risco das empresas. Deste modo, os nossos dados não corroboraram os de Chen *et al.* (2019), Hazaea *et al.* (2022), Karim e Zijl (2013) e Yuen *et al.* (2013), que apontaram um aumento dos honorários em função do aumento do esforço empenhado e das horas acrescidas de trabalho por parte dos auditores, em sintonia com as características das empresas auditadas. De referir que, em situações de crise, vários estudos apontam para um aumento de honorários, designadamente, na Austrália (Xu *et al.*, 2013), na China (Zhang & Huang, 2013), na Suécia (Alexyeva & Svanström, 2015) e nos EUA (Chen *et al.*, 2019). No entanto, Groff *et al.* (2017) apontam um decréscimo dos honorários na Eslovénia, assim como Krishnan e

Zhang (2014) que se referem ao mesmo cenário em algumas instituições bancárias dos EUA, durante a crise financeira global.

As análises de robustez realizadas consideraram: a diferença dos honorários antes e depois do Covid-19, onde a presença da Covid-19 é apenas descrita no período contabilístico de 2020; se a diferença dos honorários antes e depois do Covid-19, foi distinta entre diferentes tipos de empresas de auditoria; e se a diferença dos honorários antes e depois da Covid-19 foi diferente entre empresas com dimensões distintas. Os resultados demonstram não haver evidências de que estas variáveis tenham um impacto significativo sobre os honorários de auditoria.

Tal como qualquer outro estudo, este não se viu isento de limitações. Destaca-se, particularmente, a reduzida dimensão da amostra, uma vez que compreendeu apenas empresas portuguesas cotadas em bolsa, o que limitou uma análise mais detalhada, por exemplo, que abrangesse diferentes setores de atividade.

Como tal, para investigação futura, propõe-se que este estudo seja alargado a empresas portuguesas não cotadas em bolsa, procurando até ampliar o período temporal em análise, de modo a contemplar um período pós-Covid maior. Dessa forma, poderia ser possível confirmar com mais evidência a questão em análise. Além disso, considera-se ser fundamental aprofundar os fatores que estão na base da dissonância dos nossos resultados face aos demais.

Bibliografia

- Abbott, L. J., & Parker, S. (2000). Auditor selection and audit committee characteristics. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 19(2), 46–66. doi: 10.2308/aud.2000.19.2.47
- Accountancy Europe. 2020. *Coronavirus crisis: implications on reporting and auditing*. Disponível em <https://accountancyeurope.eu/publications/coronavirus-crisis-implications-on-reporting-and-auditing/> (2023/10/07; 10H 44M).
- Albitar, K., Gerged, A., Kikhia, N. & Hussainey, K. (2021). Auditing in times of social distancing: the effect of COVID-19 on auditing quality. *International Journal of Accounting and Information Management*, 20(1), pp. 169-178.
- Albitar, K., Hussainey, K., Kolade, N. & Gerged, A. (2020). ESG disclosure and firm performance before and after IR: the moderating role of governance mechanisms. *International Journal of Accounting and Information Management*, 28(3), pp. 429-444.
- Alexeyeva, I. & Svanström, T. (2015). The impact of the global financial crisis on audit and non-audit fees: Evidence from Sweden. *Managerial Auditing Journal*, Vol. 30 No. 4/5, pp. 302-32.
- Almeida, B. J. (2017). *Manual de Auditoria Financeira: Uma análise integrada baseada no risco*. (2ª Ed.). Escolar Editora.
- Almeida, P. A. (2012). *Análise Crítica ao Processo de Auditoria da Qualidade*. [Dissertação de Mestrado: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/520/1/Pedro_Almeida_MAUD_2011.pdf
- Al-Qadasi, A., Baatwah, S. R. & Omer, W. K. (2022). Audit fees under the COVID-19 pandemic: evidence from Oman. *Journal of Accounting in Emerging*.
- Alves, J. J. S. (2015). *Princípios e Práticas de Auditoria e Revisão de Contas*. Edição Sílabo.
- Baatwah, S. & Salleh, Z. & Stewart, J. (2018). Audit committee chair accounting expertise and audit report timeliness: The moderating effect of chair characteristics. *Asian Review of Accounting*, 27, 10.1108/ARA-12-2017-0190.

Beck, M.J., Gunn, J.L. & Hallman, N. (2019). The geographic decentralization of audit firms and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 68(1), p. 101234, doi: 10.1016/j.jacceco.2019.101234

Bedard, J. & K. Johnstone. (2010). Audit partner tenure and audit planning and pricing. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 29 (2): 45–70. <https://doi.org/10.2308/aud.2010.29.2.45>

Boyack, W. (2020). Guidance on audit issues arising from the COVID-19 (Coronavirus) pandemic. *Financial Reporting Council*, 1, pp. 1–4.

Bozec, R. & Dia, M. (2017). Monitoring function of the board and audit fees: contingent upon ownership concentration. *International Journal of Accounting & Information Management*, Vol. 25 No. 1, pp. 70-90.

Camões, I. (2014). Manual de Auditoria Interna. (3ª Ed.). Instituto da Cooperação e da Língua, Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Charles, S. L., Glover, S.T., & Sharp, N.Y. (2010). The association between financial reporting risk and audit fees before and after the historic events surrounding SOX. *Auditing: A Journal of Practice and Theory*, 29(1), pp. 15–39.

Chen, H., Hua, S., Liu, Z. & Zhang, M. (2019). Audit fees, perceived audit risk, and the financial crisis of 2008. *Asian Review of Accounting*, 27(1), pp. 97-111.

Chen, L., Krishnan, G.V. & Yu, W. (2018). The relation between audit fee cuts during the global financial crisis and earnings quality and audit quality. *Advances in Accounting*, Vol. 43 March, pp. 14-31, doi: 10.1016/j.adiac.2018.07.007

Costa, C. B. (2018). *Auditoria Financeira teoria e prática*. (12ª ed.). Editora Rei dos Livros.

Costa, S. P. (2013). *Auditoria da qualidade e as suas implicações nos resultados*. [Dissertação de Mestrado: Instituto Superior de contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/2026/1/DM_S%C3%B3niaCosta_2013.pdf

Costa, R. J. S. (2021). *A Pandemia Covid-19 como Motivação da Fraude - Importância da Auditoria*. [Dissertação de Mestrado: Politécnico do Porto]. Repositório

Científico do Politécnico do Porto
https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/19650/1/Ricardo_Costa_MA_2021.pdf

Dakhli, A. & Mtiraoui, A. (2021). Corporate characteristics, audit quality and managerial entrenchment during the COVID-19 crisis: evidence from an emerging country. *International Journal of Productivity and Performance Management*. doi: <https://doi.org/10.1108/IJPPM-07-2021-0401>

DeFond, M. and Zhang, J. (2014) A Review of Archival Auditing Research. *Journal of Accounting and Economics*, 58, pp. 275-326, <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2014.09.002>

Dong, B., Robinson, D. & Xu, L.E. (2018). Auditor-client geographic proximity and audit report timeliness. *Advances in Accounting*, Vol. 40, pp. 11-19, <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2017.12.001>

Ernst & Young (2020). *Five financial reporting issues to consider as a consequence of Covid-19*. Consultado em 29 de janeiro de 2023 em: <https://www.ey.com/en_gl/assurance/five-financial-reporting-issues-to-consider-as-a-consequence-ofCovid-19>.

Eulerich, M., Wagener, M., & Wood, D. A. (2021). Evidence on Internal Audit Effectiveness from Transitioning to Remote Audits Because of COVID-19. *SSRN Electronic Journal*. doi:10.2139/ssrn.3774050.

Francis, J. R., Maydew, E. L., & Sparks, H. C. (1999). The role of Big 6 auditors in the credible reporting of accruals. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 18(2), 17–34. <https://doi.org/10.2308/aud.1999.18.2.17>

Francis, J. R., & Yu, M. D. (2009). Big 4 office size and audit quality. *The Accounting Review*, 84(5), 1521–1552. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.5.1521>

Geraldes, P. (2021). *Auditoria e Acontecimentos Subsequentes: Efeito da Pandemia Covid-19*. Dissertação de Mestrado: Universidade Católica Portuguesa, Porto.

Gerged, A. M., Mahamat, B. B., & Elmghaamez, I. K. (2020). Did corporate governance compliance have an impact on auditor selection and quality? Evidence from FTSE 350. *International Journal of Disclosure and Governance*, 17(2–3), pp. 51–60. doi:10.1057/s41310-020-00074-1

Gong, S., Nam Ho, Jin, J. Y. & Kanagaretnam, K. (2022). Audit quality and COVID-19 restrictions. *Managerial Auditing Journal*, 37(8), pp. 1017-1037.

Gould, S., & Arnold, C. (2020). The Financial Reporting Implications of COVID-19. IFAC. Consultado em 10 de outubro de 2022 em: <<https://www.ifac.org/knowledgegateway/supporting-international-standards/discussion/financial-reportingimplications-Covid-19>>.

Groff, Maja Z., Domen Trobec, and Aleksander Igličar. 2017. Audit fees and the salience of financial crises: Evidence from Slovenia. *Economic Research Ekonomska Istraživanja*, 30, pp. 922–38.

Harjoto, M. A. & Laksmana, I. (2022). The impact of COVID-19 lockdown on audit fees and audit delay: international evidence. *International Journal of Accounting & Information Management*, 30(4), pp. 526-545.

Hay, D. (2013). Further Evidence from Meta-Analysis of Audit Fee Research. *International Journal of Auditing*, 17(2), pp. 162-176, <https://doi.org/10.1111/j.1099-1123.2012.00462.x>

Hay, D., Knechel, W. R. & Ling, H. (2008). Evidence on the Impact of Internal Control and Corporate Governance on Audit Fees. *International Journal of Auditing*, 12 (1), pp. 9-24.

Hay D., Knechel, W.R. & Wong, N. (2006). Audit fees: A meta-analysis of the effect of supply and demand attributes. *Contemporary Accounting Research*, 14, pp. 141 – 92.

Hay, D., Shires, K. & Van Dyk, D. (2021). Auditing in the time of COVID – the impact of COVID-19 on auditing in New Zealand and subsequent reforms. *Pacific Accounting Review*, 33(2), pp. 179-188, doi: 10.1108/PAR-09-2020-0155.

Hazaea, S., Tabash, M., Rahman, A., Khatib, S. Zhu, J. & Chong, H. G. (2022). Impact of the COVID-19 Pandemic on Audit Quality: Lessons and Opportunities. *Emerging Science Journal*, 6, pp. 1-16. 10.28991/esj-2022-SPER-06.

Hollingsworth, C. W., Neal, T. L. & Reid, C. D. (2020): The Effect of Office Changes within Audit Firms on Clients' Audit Quality and Audit Fees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 39 (1), pp. 71–99, DOI: 10.2308/ajpt-52591.

IAASB. (2015). *International Standard on Auditing (ISA) 701, Communicating Key Audit Matters in the Independent Auditor's Report*. New York, N.Y.

IAASB. (2017). *Work Plan for 2017–2018: Enhancing Audit Quality*. Disponível em: <<https://www.iaasb.org/publications/iaasb-work-plan-2017-2018-enhancing-audit-quality>>.

IAASB. (2020). *Subsequent Events in the Current Evolving Environment—Audit Considerations for the Impact of COVID-19*. Disponível em: <<https://www.iaasb.org/publications/subsequent-events-current-evolvingenvironment-audit-considerations-impact-Covid-19>>.

International Standard on Auditing (ISA, 300) (2008). *Planning an audit of financial statements*.

ISA 200. (2009). *Objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria*. International Auditing and Assurance Standards Board.

Karim, W. & Zijl, T. (2013). Efficiency and opportunism in auditor quality choice in emerging audit services markets: The case of Bangladesh. *International Journal of Accounting and Information Management*, 21, 10.1108/IJAIM-08-2011-0027

Khatib, S. F. A., & Nour, A. N. I. (2021). The Impact of Corporate Governance on Firm Performance During The COVID-19 Pandemic: Evidence from Malaysia. *Journal of Asian Finance, Economics and Business*, 8(2), 943–952. doi:10.13106/jafeb.2021.vol8.no2.0943.

KPMG. (2020). *COVID-19: Potential impact on financial reporting*. Consultado em 15 de janeiro de 2023 em: <<https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/03/Covid-19-financialreporting-resource-centre.html>>

Krishnan, G. and Zhang, Y. (2014). Is there a relation between audit fee cuts during the global financial crisis and banks' financial reporting quality? *Journal of Accounting and Public Policy*, 33(3), pp. 279-300.

Meliyev, I.I. (2017). Impact of audit planning on audit quality: Case study of local audit firms in Uzbekistan. *International Journal of Economics, Commerce and Management*, 5(11), pp. 379-385.

Nguyen, H., Ngo, T.T. & Le, T.T. (2020). Risk of material misstatement in the stage of audit planning: Empirical evidence from Vietnamese Listed enterprises. *Journal of Asian Finance, Economics and Business*, 7(3), pp. 137-148.

Owolabi, Sunday A., Joshua & Abimbola A. (2020). Application of ISA 300 and audit quality in the Covid-19 pandemic era: standpoints of accounting practitioners. *American Journal of Humanities and Social Sciences Research (AJHSSR)*, 4(11), pp-210-222 .

Omonuk, J.B. & Oni, A.A. (2015). Computer assisted audit techniques and audit quality in developing countries: Evidence from Nigeria. *Journal of Internet Banking and Commerce*, 20(3), pp. 1-17.

OROC. (2020). *Potenciais impactos da COVID-19 na auditoria 2020*. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Disponível em: <https://www.oroc.pt/Uploads/normativo_tecnico/ImpactosCOVID19.pdf>.

Pacheco, F. J. (2017). *Qualidade da informação: a qualidade de auditoria no contexto português*. [Dissertação de Mestrado: Universidade Católica Portuguesa]. Repositório da Universidade Católica Portuguesa <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/23593/1/Tese%20FRP%20-%20Qualidade%20da%20Informac%cc%a7a%cc%83o%20-%20A%20qualidade%20de%20auditoria%20no%20contexto%20portugues%cc%82s.pdf>

Rose, A. M., Rose, J. M., Suh, I., & Thibodeau, J. C. (2020). Analytical procedures: Are more good ideas always better for audit quality? *Behavioral Research in Accounting*, 32(1), 37–49. doi:10.2308/bria-52512.

Saleem, K.A. (2018). The impacts of requirement of international audit standard No (300): Planning for auditing financial statements on the quality of the audit report. *International Journal of Economics and Finance*, 10(12), pp. 19-36.

Sharma, D. S., Tanyi, P. N. e Litt, B. A. (2017). Costs of mandatory periodic audit partner rotation: Evidence from audit fees and audit timeliness. *Auditing: A Journal of Practice e Theory*, 36(1), pp. 129-149. DOI: 10.2308/ajpt51515

Simunic. (1980) The Pricing of Audit Services-Theory and Evidence. *Journal of Accounting Research*.

Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1983). Agency problems, auditing, and the theory of the firm: Some evidence. *The Journal of Law & Economics*, 26 (3), pp. 613-633.

Xiao, T., Geng, C. & Yuan, C. (2020). How audit effort affects audit quality: An audit process and audit output perspective. *China Journal of Accounting Research*, 13, pp. 109-127.

Xu, Yang & Carson, Elizabeth & Fargher, Neil & Jiang, Liwei. (2013). Responses by Australian Auditors to the Global Financial Crisis. *Accounting and Finance*, 53. 10.1111/j.1467-629X.2011.00459.x.

Yuen, D., Law, P., Lu, C. & Guan, J. (2013). Dysfunctional auditing behaviour: Empirical evidence on auditors' behaviour in Macau. *International Journal of Accounting and Information Management*, 21, 10.1108/IJAIM-12-2012-0075.

Zhang, T. and Huang, J. (2013) A Study on the Premium of Audit Fee Risk under the Financial Crisis. *Accounting Research*, 5, pp. 81-86.